



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito
Federal
Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados
Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
Distrito Federal

Decisão n.º 1/2024 - SEDUH/GAB/ASCOL/CPCOE

Brasília-DF, 11 de junho de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO
FEDERAL - CPCOE**

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital n.º 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto n.º 43.056, de 03 de março de 2022, e ainda conforme disposto no Decreto n.º 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno e dá outras providências, em sua 74ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório do 18º andar, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One, Asa Norte, Brasília – DF, no dia 05 de junho de 2024, DECIDE:

Assunto: Apreciação do Parecer n.º 04/2024 (142218242) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto n.º 43.056/2022, do processo SEI 00390-00004879/2020-56, que decorre sobre possíveis irregularidades na Carta de Habite-se n.º 165/92, referente ao endereço **SMPW QUADRA 05 CONJUNTO 11 LOTE 01 PARK WAY/DF**, apontadas pela Coordenação de Projetos de Habitação Unifamiliar - COUNI, da Central de Aprovação de Projetos - CAP.

Deliberar pela impossibilidade de anulação dos atos administrativos apontados no Parecer n.º 04/2024 - SEDUH/CAP/COVIR (142218242), permanecendo estes válidos, em razão do disposto no artigo 76 da Lei n.º 6.138/2018 que determina que transcorridos 5 (cinco) anos, contados da data em que os atos foram praticados, decai o direito da Administração Pública de revê-los, na falta de comprovada má-fé do interessado.

Deliberar para que esta decisão e o Relatório de Ação Fiscal - L 926820 REL (132391054) sejam incluídos no processo SEI 00390-00009400/2019-34.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – Seduh; **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA**, Titular – Seduh; **MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA**, Titular - Seduh, **NATÁLIA OLIVEIRA DE FREITAS**, Titular - Terracap; **ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE**, Titular Secid, **LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA**, Titular-DF LEGAL; **MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ**, Titular-Crea ; **JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS**, Titular – CAU/DF; **GABRIELA DE ALMEIDA CARNEIRO**, Titular- OAB, **ROGÉRIO MARKIEWICZ**, Titular - Ademi/DF; **JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY**, Titular -Sinduscon, **RICARDO TREVISAN**, Titular – Fau/UnB.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ALVES DE PAULA - Matr.0158072-8, Subsecretário(a) da Central de Aprovação de Projetos**, em 13/06/2024, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Trevisan, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LIMA BARBOSA - Matr.0273946-1, Chefe da Unidade de Apoio Jurídico**, em 14/06/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA - Matr.0268257-5, Assessor(a) Especial**, em 14/06/2024, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA OLIVEIRA DE FREITAS - Matr.0002730-8, Chefe do Núcleo de Arquitetura**, em 14/06/2024, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA - Matr.0276406-7, Subsecretário(a) de Desenvolvimento das Cidades interino(a)**, em 15/06/2024, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Martins Dantas, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 04:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Almeida Carneiro, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Markiewicz, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE - Matr.1698065-4, Chefe da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional**, em 18/06/2024, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA - Matr.0091475-4, Auditor(a) de Atividades Urbanas**, em 20/06/2024, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Gilberto de Carvalho Accioly, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143178452)
verificador= **143178452** código CRC= **21B08F38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seduh.df.gov.br